

PROJETO DE LEI Nº EM-106/2007

Altera disposições legais referentes ao Vale-Refeição e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 21,2% (vinte e um inteiros e dois décimos por cento) ao valor do vale-refeição, cujo valor por dia útil trabalhado passará de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 2º O vale-refeição, de caráter indenizatório, será devido a todos os servidores municipais, inclusive aos agentes políticos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 2º, do art. 1º da Lei nº 2.844/90, com redação que lhe deu a Lei nº 2.855, de 04 de março de 1991.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Divinópolis, 06 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 145 / 2007

Em 06 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido legislativo, dispõe sobre As alterações legais referentes ao vale-refeição e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Outra vez com redobrada honra dirijo-me a esta Casa para apresentar-lhes o anexo Projeto de Lei.

Trata-se de outra medida de valorização e respeito ao servidor público, resultado, igualmente, de ação negociada entre o Governo Municipal e a Comissão de Negociação e Mobilização dos Servidores Públicos Municipais.

Esta medida, ressalte-se, está alinhada com o compromisso assumido de romper com um ciclo histórico de perdas e apontar para um caminho de ganhos reais para o elemento humano da Administração sem o qual os excelentes resultados obtidos não seriam possíveis.

Temos a convicção de que ainda existem déficits históricos, mas com o apoio dos servidores a Administração poderá alcançar os resultados necessários para, num futuro próximo, estarmos trabalhando em condições cada dia melhores.

Certos da atenção de Vossas Excelências e da pronta aprovação deste projeto, firmo.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal